



**EDITAL Nº 001/2017 – PROAP**  
**EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AValiação E VALIDAÇÃO - CAV**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Avaliação e Planejamento (PROAP) torna público o **edital de abertura das inscrições para composição da Comissão de Avaliação e Validação - CAV**, de acordo com os termos a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

1.1. A CAV é a comissão instituída para deflagrar o processo de avaliação, bem como validar os resultados e procedimentos, no tocante à avaliação de desempenho de docente, nos termos da Resolução nº 23/2015/CONSUNI/UFT e auxiliar na avaliação dos servidores técnico-administrativos em estágio probatório, conforme Resolução nº 02/2011/CONSUNI/UFT.

1.2. A Composição da CAV, nos termos da Resolução nº 23/2015/CONSUNI/UFT, tem os seguintes integrantes:

- a) 4 docentes, sendo 2 titulares e 2 suplentes;
- b) 2 técnicos administrativos, sendo 1 titular e 1 suplente.

1.2.1. Todos os integrantes da CAV devem ter concluído o estágio probatório.

1.3 Os docentes e técnicos interessados em participar da CAV, terão do dia 01/04/2017 a 20/04/2017, para inscrever-se encaminhando e-mail para: [epd@uft.edu.br](mailto:epd@uft.edu.br), para as seguintes vagas:

Atividade	Quantidade de vagas
Presidente – Docente	01 efetiva
Membro – Docente	03 (sendo 1 efetiva e 2 suplentes)
Membro – Técnico Administrativo	02 (sendo 1 efetiva e 1 suplente)

1.4 Para fins de inscrição, o e-mail deve conter matrícula SIAPE, nome completo, cargo efetivo e lotação do servidor, conforme Formulário de Inscrição - Anexo I.

1.5 Os e-mails encaminhados após as 23h59 do dia 20/04/2017, não serão considerados como inscrição válida.

1.6 Em 25/04/2017, será divulgada a lista de homologação das inscrições da seleção.

1.7 Caso não haja inscritos no prazo solicitado, caberá à Reitoria a designação das funções mencionadas neste instrumento convocatório.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. Os docentes e técnicos que se inscreverem para as atividades mencionadas, para as exercerem, caso selecionados, deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos:

2.1.1 Presidente Docente:

- a) 20 h semanais (4 diárias) de disponibilidade para a função;
- b) possuir titulação de mestrado ou doutorado;
- c) não possuir impedimento para exercício de função gratificada.

2.1.2 Membro Docente:

- a) disponibilidade de 3 horas semanais;
- b) possuir titulação de mestrado ou doutorado.

2.1.3 Membro Técnico Administrativo:

- a) disponibilidade de 3 horas semanais;
- b) declaração de ciência da chefia imediata.

2.2 Apenas o presidente receberá função gratificada pela atuação na CAV, os demais docentes pontuarão sua participação na comissão para progressão.

2.3 Havendo mais interessados que vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate para o resultado da seleção:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de serviço na UFT;
- c) maior tempo de serviço público federal;
- d) maior idade.

2.3.1 Os tempos descritos nos critérios de desempate serão contados em dias, e como data-base para a apuração, a data da homologação das inscrições.

2.3.2 A apuração dos tempos será feita com base no cadastro existente no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, na data da homologação das inscrições.

2.3.3 A PROGEDEP fornecerá à PROAP os dados dos critérios do item 2.3, para a realização do resultado.

2.4 O resultado será publicado em 02/05/2017, no site da UFT.

## **3. DA DESIGNAÇÃO**

3.1 Após a publicação do resultado, a PROAP encaminhará à Reitoria a lista dos servidores selecionados, os quais serão designados para os encargos a que forem aprovados, mediante portaria.

3.2 Os servidores que estiverem na lista de classificação, porém fora das vagas, integrarão cadastro de reserva, e poderão ser designados dentro do mandato de 3 anos de que trata o art. 5º da Resolução nº 23/2015/CONSUNI, no caso de vacância dos encargos descritos.

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do edital	31/03/2017	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Período de inscrições	De 01/04/2017 a 19/04/2017	Envio do e-mail para <a href="mailto:epd@uft.edu.br">epd@uft.edu.br</a>
Homologação das inscrições	25/04/2017	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	02/05/2017	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A sede da CAV se dá junto à PROAP, no município de Palmas-TO, sede da Reitoria.
- 5.2 Os servidores de outras localidades que porventura forem selecionados, não receberão diárias e passagens para exercício das funções.
- 5.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROAP.
- 5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8123, pelo e-mail [epd@uft.edu.br](mailto:epd@uft.edu.br).

Palmas TO, 27 de março de 2017.



EDUARDO ANDREA LEMUS ERASMO  
Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Bloco da Proap (Almoxarifado Central) , Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8123 | www.uft.edu.br/proap | proap@uft.edu.br



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE**  
**AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO - CAV**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	Matrícula SIAPE:
Cargo efetivo:	Lotação:

CRITÉRIOS	
( ) Docente ( ) Técnico Administrativo	Disponibilidade de 20 horas semanais (para presidente)  ( ) Sim ( ) Não
Servidor concluiu o estágio probatório:  ( ) Sim ( ) Não	Disponibilidade de 03 horas semanais (para membro docente/técnico administrativo)  ( ) Sim ( ) Não
Titulação de mestrado ou doutorado (para docente) ( ) Sim ( ) Não	
E-mail:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**Observações:**

Anexar a este formulário os seguintes documentos:

- Declaração de não possuir impedimento para o exercício de função gratificada (docente)
- Declaração de ciência da chefia imediata (técnico administrativo)